



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.04.03.01

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiênico destinado a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Miraíma.

Senhor pregoeiro apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:

LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) - Especificação: ácido clorídrico (muriático) 1000 ml.	Und	120			
2.	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro, caixa 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx	2000			
3.	CERA LIQUIDA - Especificação: cera líquida para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem contendo 2 litros de cera deve apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deve ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	Und	200			
4.	DESINFETANTE Especificação: desinfetante com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida.	Und	2052			



Miraima

Prefeitura Municipal de



LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	Composição aromática: eucalipto. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
5.	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Especificação: desodorizador sanitário. Aspecto físico: tablete sólido de 25g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	250			
6.	DETERGENTE LÍQUIDO - Especificação: detergente líquido para louça, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	1875			
7.	DETERGENTE MULTIUSO - Especificação: detergente multiuso limpeza pesada 500 ml, aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	126			
8.	ODORIZADOR - Especificação: odorizador de ambiente, com perfume suave, aerossol, fragrâncias variadas, frasco com 360 ml.	Und	100			
9.	POLIDOR DE METAL - De 1ª qualidade, cada unidade com 200 ml.	Und	20			
10.	POLIDOR DE ALUMÍNIO - De 1ª qualidade, cada unidade com 200 ml.	Und	237			
11.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, tablete com 200 gr. Com 5 unidades, embalagem de 1kg.	Pct	130			
12.	SABÃO EM PÓ - Especificação: sabão em pó embalagem caixa com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	Cx	1080			



LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	número de registro no Ministério da Saúde.					
13.	SABÃO EM PÓ - Especificação: sabão em pó embalagem pacote com 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pct	150			
14.	SABONETE EM BARRA - Especificação: sabonete em barra uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	300			
15.	SABONETE LÍQUIDO - Especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	82			
16.	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA - Especificação: soda cáustica, contendo em média 50% de Hidróxido de Sódio (NaOH) em peso. 350 g.	Und	60			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$					(por extenso)	R\$

LOTE 2						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
1.	BACIA - Especificação: bacia em plástico resistente a alto impacto, com diâmetro de 40 cm.	Und	100			
2.	BACIA - Especificação: bacia em plástico resistente a alto impacto, com diâmetro de 69 cm.	Und	100			
3.	BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO - Lisa, redonda, sem alças, de boa qualidade, capacidade aproximada de 7kg.	Und	2			
4.	BALDE - Especificação: balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und	200			



LOTE 2						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
5.	BALDE - Especificação: balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und	100			
6.	CESTO - Especificação: cesto de lixo fechado capacidade: 30 litros com tampa.	Und	100			
7.	CESTO - Especificação: cesto de lixo fechado capacidade: 60 litros com tampa.	Und	5			
8.	CESTO - Especificação: cesto de lixo para papel telado capacidade: 10 litros.	Und	328			
9.	CISCADOR DE JARDIM - Com 20 dentes ou mais, rastelo de ferro resistente, formato em leque, cabo de metal revestido em plástico.	Und	32			
10.	ESCOVÃO PLÁSTICO - Para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Und	10			
11.	LIXEIRA Especificação: lixeira ecológica com suporte, com 04 divisórias: papel, vidro, metal e plástico.	Kit	30			
12.	LIXEIRA - Especificação: lixeira pequena com pedal de 12 litros.	Und	5			
13.	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - Material plástico sem tampa capacidade para 10 litros, cores variadas.	Und	60			
14.	PÁ PARA LIXO - Especificação: pá para lixo em zinco, com cabo longo em metal, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	Und	79			
15.	RODO - Especificação: rodo em material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo 35 cm com cabo de madeira comprimento mínimo de 1,50 m, revestido em plástico	Und	96			
16.	RODO - Especificação: rodo em material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo 60 cm com cabo de madeira comprimento mínimo de 1,50 m, revestido em plástico	Und	400			
17.	VASSOURA DE PALHA	Und	900			
18.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - Especificação: vassoura de pelo sintético, cabo de madeira, 30 cm de largura.	Und	510			
19.	VASSOURA DE PIAÇAVA - Especificação: vassoura de piaçava	Und	305			



LOTE 2						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	com cabo de madeira.					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ (por extenso)						R\$

LOTE 3						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
1.	ÁLCOOL ETÍLICO - Especificação: Tipo hidratado, concentração 92,8 INPM. Frasco de 1 Lt.	Und	230			
2.	ÁLCOOL GEL - Especificação: álcool em gel cristal de 500 ML.	Und	90			
3.	AVENTAL PLÁSTICO - Especificação: avental plástico com amarras laterais, sem manga, confeccionado em bagum (tela de nylon, revestida de filme PVC 100%), medindo no mínimo 60x90cm.	Und	50			
4.	ESPANADOR - Especificação: espanador de pena.	Und	2			
5.	ESPANADOR - Especificação: espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira, tamanho grande.	Und	115			
6.	ESPONJA DE AÇO - Especificação: esponja de aço com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pct	610			
7.	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	1359			
8.	FLANELA PARA LIMPEZA - Especificação: flanela para limpeza na cor abóbora medida aproximada de 40 x 60 cm.	Und	568			
9.	LUSTRA MÓVEIS - Especificação: lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	128			
10.	LUVA PARA LIMPEZA - Especificação: luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com	Par	5			



LOTE 3						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
	revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.					
11.	LUVA PARA LIMPEZA - Especificação: luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	130			
12.	PANO DE CHÃO - Especificação: pano de chão (saco duplo) algodão alvejado, medida 70 x 50 cm.	Und	1306			
13.	PANO DE PRATO - Especificação: pano de prato, 100 % em algodão estampado, alvejado, medida mínima de 78 x 45 cm, com bainha e acabamento.	Und	1240			
14.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Especificação: saco plástico, 20 litros. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pct	525			
15.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Especificação: saco plástico, 40 litros. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pct	60			
16.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Especificação: saco plástico, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pct	9			
17.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO Especificação: saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 25 unidades.	Pct	100			
18.	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: touca descartável em TNT, sanfonada, com elástico, branca, pacote com 100 unidades.	Pct	205			
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ _____ (por extenso)						R\$



LOTE 4						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unid	VI. Total
1.	BLOQUEADOR SOLAR – Frasco com 200 ml PROTETOR UVA/UVB.	Und	220			
2.	COPO DESCARTÁVEL - Especificação: copo descartável para água, em plástico capacidade: 150 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pct	1500			
3.	COPO DESCARTÁVEL - Especificação: copo descartável para água, em plástico capacidade: 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pct	100			
4.	COPO DESCARTÁVEL - Especificação: copo descartável para café capacidade: 50 ML. Pacote com 100 unidade.	Pct	1600			
5.	CREME DENTAL - Especificação: creme dental concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM decomposto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade.	Tb	100			
6.	ESCOVA DE LIMPEZA - Especificação: escova de limpeza para vaso sanitário com cerdas em nylon duráveis e resistentes acompanhado de suporte.	Und	96			
7.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUJAS - Base de madeira, cerdas em nylon, macio, dimensões aproximadas: 15 x 5cm.	Und	5			
8.	FÓSFORO - Especificação: fósforo, maço com 10 c/ 40 palitos cada.	Mç	625			
9.	GUARDANAPOS - Especificação: guardanapo confeccionado em papel absorvente em folha simples medindo 20 x 22 centímetros.	Pct	203			
10.	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter	Fd	1357			



LOTE 4						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vi. Unid	Vi. Total
	boa visibilidade do produto.					
11.	PAPEL TOALHA - Especificação: papel toalha, interfolhado pacote com 1250 fls branco.	Pct	189			
12.	TAPETE ANTI-DERRAPANTE PARA BANHEIRO - 100% PVC, cor transparente leitoso, medida 54x54cm aproximadamente.	Und	10			
13.	TOALHA DE BANHO - Especificação: toalha de banho 100 % algodão sem efeito decorativo no tamanho 64cm x 1,30m c/ 215 gramas.	Und	40			
14.	TOALHA DE ROSTO - Especificação: toalha de rosto 100 % algodão sem efeito decorativo, lavar separadamente, tamanho 45cm x 70cm c/ 85 gramas.	Und	40			
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$					(por extenso)	R\$

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os materiais, objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme o edital.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.04.03.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraíma estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraima



ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.04.03.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2017.04.03.01.

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 2017.04.03.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2017

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N.º. 2017.04.03.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Miraíma estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA, ATRAVES DA
SECRETARIA DE _____ E
_____, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ce, Miraíma/CE, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com Sede na Cidade de _____(UF), à Rua _____, Nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2017.04.03.01, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higiênico destinado a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Miraíma.

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unid	V. Total
1.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____ (por extenso)						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

4.1.2 - Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três

4.1.3- O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2017.04.03.01, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2017.04.03.01.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. _____ - Secretaria de _____, elemento de despesa de Nº _____, com recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Prefeitura Municipal de
Miraima



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraima, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraima/CE....., dede 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01- _____
Nome:
CPF:

02- _____
Nome:
CPF: